



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.324/92

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA EM  
FRENTE AO PATRONATO IRMÃOS DANTAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça MADRE GURGEL (MARIA ABIGAIL GURGEL SOUSA), o terreno situado em frente ao Patronato "Irmãos Dantas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca, 29 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELI,

Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura, o Nº 1.324/92. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 1992.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

João Luis Gomes Neto  
Secretário de Administração